



**1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
POTÁVEL REFERENTE AO EDITAL Nº 2855/2019.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA COMPANHARIORGRANDENSE DE SANEAMENTO- CORSAN**, inscrita no CNPJ nº 92.802.784/0001-90, já qualificada nos autos da inexigibilidade nº 2855/2019 resolve aditar a referida contratação, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a contratação decorrente da inexigibilidade do Edital nº 2.808/2018 fica prorrogada por mais 12 meses, ante o interesse público e a necessária continuidade do fornecimento de água potável para fins de consumo nos prédios da Administração Pública Municipal, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contar de 01 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais condições estipuladas na inexigibilidade permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado à mesma para seu bom e fiel cumprimento.

Caçapava do Sul, 27 de abril de 2020.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PARECER Nº 734/2019

PROCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 505 Data: 01/04/19
Mauro

ORIGEM: Procuradoria-Geral do Município-PGM
DESTINO: Secretaria de Município da Fazenda - SMF
ASSUNTO: Dispensa de Licitação - art. 25, da Lei 8.666/93
DATA: 27/03/2019.

Trata o expediente, conforme se vê do Ofício nº 42/2019-SMF- do pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de se Dispensar a Licitação para a contratação da **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90, para o fornecimento de água potável para fins de consumo nos prédios da Administração Pública Municipal, pelo prazo de doze (12) meses, sendo que o pagamento será de aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A CF no seu art. 37 dispõe que a Administração Pública obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, no seu inciso XXI preceitua que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratadas mediante processo de licitação pública.

Por seu turno, a Lei das Licitações, 8.66/93, preceitua no seu art. 2º que as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratados com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitações, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Já o seu art. 25, inexistente licitação quando houver inviabilidade de competição, como no caso em análise, haja vista que a CORSAN detém a concessão para o fornecimento de água potável no município.

As despesas correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada Secretaria, sendo que os nomes do Gestor e do Fiscal do Contrato serão nominados através de Portaria, conforme determina o Decreto Executivo nº 4.074 de 06 de setembro de 2018.

Decorre do acima exposto, forte na legislação acima referida, de que é possível inexistir a licitação para a referida contratação, conforme permite o art. 25 *caput* da Lei nº 8.666/93, prosseguindo-se com a elaboração do contrato de locação.

É o parecer.

S.M.J.

Luiz Pinto Torres
Bel. Luiz Pinto Torres
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Protocolo: 2019000256418

Edital de Convocação Nº 012/2019 - Concurso Público 001/2018: Frederico Arcari Becker, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNAPÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos:

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME
48305215116-0	HENDY ANNE SANTOS GOZZI – Portaria nº 371 /2019

PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

INSCRIÇÃO	NOME
48304204230-9	SIDRIANA MARIA LORINI DE DORDI – Portaria nº 372/2019

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME
48308201704-6	EVELAINE PAIM MANFRO – Portaria nº 373/2019

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME
48313210780-5	ROSIANE KRAMER BOEIRA – Portaria nº 374/2019

MONITOR

INSCRIÇÃO	NOME
48311198112-7	ROBERTO RECH – Portaria nº 375/2019
48311214280-7	AMANDA PEREIRA DE CASTILHOS – Portaria nº 376/2019
48311199462-6	CAMILA CARDOSO CARVALHO – Portaria nº 377/2019
48311197275-7	WILIAN ALVES BERNARDI – Portaria nº 378/2019
48311195148-2	CARLA ELENARA SILVEIRA DE CASTILHOS – Portaria nº 379/2019
48311215184-6	EDENARA PEREIRA NEVES – Portaria nº 380/2019

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME
48315214618-3	ALBA MACIEL MORAES – Portaria nº 381/2019
48315215288-8	JUCÉLIA MATIAS DE OLIVEIRA – Portaria nº 382/2019
48315213238-4	MÁRCIA SANTOS DE OLIVEIRA – Portaria nº 383/2019
48315210085-1	SUELE DE SOUZA DA SILVA – Portaria nº 384/2019
48315208469-0	RAQUEL DE CASTANHA SOUZA – Portaria nº 385/2019

TESOUREIRO

INSCRIÇÃO	NOME
48314213192-2	ADRIANO ZANELLA GIROTTO – Portaria nº 386/2019

COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME
48316214833-8	IVANETE DEBORTOLI GONÇALVES – Portaria nº 387/2019

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME
48303210076-3	GABRIELI MARQUES DE SOUZA SILVA – Portaria nº 388/2019
48303197429-5	SAMUEL SALVADOR – Portaria nº 389/2019
483031995988-8	THIAGO ZILLI BATISTA – Portaria nº 390/2019

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Bom Jesus, 01 de abril de 2019. **Frederico Arcari Becker**, Prefeito Municipal. Registre-se e publique-se. Gilce Maria Aver Leoni, Secretária Geral de Gestão Pública

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

Protocolo: 2019000256384

EDITAL 2855/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Art. 25, Caput da Lei 8.666/93, para Contratação da EMPRESA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, CNPJ 92.802.784/0001-90, para o fornecimento de água portátil para fins de consumo nos prédios da Administração Pública Municipal, valor mensal aproximado de R\$ 10.000,00, conforme Parecer Jurídico 734/2019. **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, Prefeito.